



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 073 , de 31 de maio de 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL AO
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE MARECHAL
FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de
CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) ao América
Futebol Clube, à título de Subvenção Social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior
será repassada em cota única, e correrá por conta da Dotação
Orçamentária nº 07008462242.063 - 3.2.3.1.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de maio de 1994

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 073/94

EM 31 maio 1994


PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal